



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACATUBA
FORO DE MACATUBA – VARA ÚNICA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

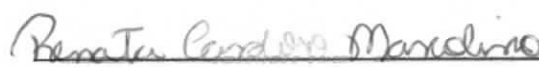
PROCESSO N.º 0000319-02.2024.8.26.0333

Aos DOZE (12) dias do mês de DEZEMBRO (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Macatuba, Estado de São Paulo, na Rua Bento Paes Oliveira Leme, 1-55, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL** que **JOICE KELLY CORREA** move em relação a **RENATA CARDOSO MARCOLINO**, pelo qual, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(s) a seguir descrito(s):

- VEÍCULO MARCA/MODELO WV/ GOL CLI, PLACA CDG3F31
COR VERMELHA, ANO FAB. 1995, ANO MODELO
1996, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO,
APRESENTANDO PEQUENAS AMASSADAS E PINTURA
QUEIMADA DO SOL, O QUAL AVALIO POR R\$ 13.500,00
(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Feita a penhora, nomeei como depositário(a) do(s) bem(s) acima descrito(s) a própria executada Renata Cardoso Marcolino, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Única, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário(a).


LUCIANO MARTINS NEVES
Oficial de Justiça


Renata Cardoso Marcolino
Depositário(a)